



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

EDITAL IFRS Nº 59/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTA NO PROJETO PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – DESIGNER EDUCACIONAL JÚNIOR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11/02/2020, publicado no DOU, de 12/02/2020, torna público o **Edital IFRS Nº 59/2022 – Seleção de Bolsista para atuar como Designer Educacional Júnior no Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional**, de acordo com a Resolução nº 06, de 03 de março de 2015, Resolução nº 19, de 03 de março de 2015, e a Resolução nº 47, de 21 de agosto de 2018, do Conselho Superior (Consup) do IFRS.

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar bolsista para atuar como Designer Educacional Júnior no Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos (EJA) Integrada à Educação Profissional.

2. DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1 Será disponibilizada vaga para bolsista na condição de estudante de cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação do IFRS.

2.2 O bolsista irá atuar nas atividades de Designer Educacional Júnior no Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional, conforme descrições das vagas (Anexo I).

2.3 A vaga ofertada, carga horária semanal e requisitos mínimos específicos encontram-se no Anexo I deste Edital.

2.4 Os valores das bolsas encontram-se no Anexo I e obedecem ao estabelecido na Resolução Consup nº 06, de 03 de março de 2015.

2.5 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I. não cumprimento das responsabilidades previstas no Edital específico ao qual estiver vinculado;
- II. desistência voluntária;
- III. quando sofrer pena disciplinar;
- IV. por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

- V. quando ocorrer o abandono, desistência, conclusão, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento ou apresentar frequência insuficiente, na forma regimental;
 - VI. encerramento da vigência da bolsa.
- 2.6 O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos ou por atrasos da fundação de apoio.
- 2.7 A previsão de vigência da bolsa para Designer Educacional Júnior é de 1º de junho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.
- 2.8 O processo de seleção será realizado pelos membros Portaria N° 520/2021 - Comissão Responsável pela Seleção de Bolsistas para atuarem na Educação a Distância.
- 2.9 O recurso orçamentário de que trata este Edital é oriundo de Projeto com a Secretaria da Educação Básica/MEC, conforme Termo de Execução Descentralizada (TED) N° 8621.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, conforme item 4.1 deste Edital.
- 3.2 No momento da inscrição, será necessário incluir digitalmente os seguintes documentos:
- a. Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
 - b. Demais comprovantes requeridos para a análise técnica documental referente ao item 7.3.
- 3.3 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.
- 3.4 Os documentos devem ser digitalizados em sequência em um único arquivo e enviados em formato de arquivo PDF, sem qualquer compactação.
- 3.5 Os documentos enviados devem estar legíveis.
- 3.6 O correto envio dos documentos aludidos no item 3.2, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.7 A inscrição deve ser efetuada e os documentos enviados pelo formulário eletrônico <https://tinyurl.com/ejaficdesignjr>
- 3.8 No caso de ser efetuada mais de uma inscrição, apenas a última será considerada para fins de inscrição, bem como seus anexos, invalidando toda e qualquer inscrição anterior.
- 3.9 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.
- 3.10 Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo candidato à bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do Edital	10/05/2022
2. Submissão das inscrições	A partir das 10h de 11/05/2022 até 17/05/2022
3. Divulgação das inscrições homologadas e da análise técnica documental	19/05/2022
4. Interposição de recurso quanto a análise técnica documental	20/05/2025
5. Divulgação final da análise técnica documental	23/05/2022
6. Divulgação dos dias e horários das entrevistas	23/05/2022
7. Realização das entrevistas	24/05/2022 e 25/05/2022
8. Divulgação do resultado final da seleção	27/05/2022

4.2 Os dias e horários referidos no item 4.1 obedecem ao horário de Brasília.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital.

6. DOS REQUISITOS

6.1 São requisitos gerais para todas as vagas:

- a) ter vínculo como estudante de curso técnico, graduação ou pós-graduação do IFRS durante toda a vigência da implementação da bolsa, conforme o requisito da vaga;
- b) ter disponibilidade para atuar remotamente ou presencialmente no Campus onde estuda ou Reitoria, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga, de 2ª a 6ª feira, entre às 07h30min e às 19h30min;
- c) não acumular o recebimento de bolsa, de acordo com as previsões das Resoluções 19/2015 e 06/2015.

6.2 Os requisitos específicos são descritos no Anexo I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

6.3 O não atendimento aos requisitos levará a desclassificação imediata do candidato.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Conforme cronograma previsto no item 4.1 deste Edital, a seleção do bolsista para a vaga de que trata este Edital será composta pela análise técnica documental e entrevista.

7.2 Na etapa de análise técnica documental somente serão analisados os documentos e produtos dos candidatos (Anexo III).

7.3 A análise técnica documental para a vaga de Designer Educacional Júnior observará a pontuação abaixo:

Documento 1	Certificados de cursos concluídos na temática de Educação a Distância e/ou Produção de Material Didático Digital ou atestado de participação em projetos relacionados a Educação a Distância, contendo: nome completo do candidato, carga horária total e data de realização.	1 ponto a cada 20 horas completas, até o limite máximo de 20 pontos
Documento 2	Certificados de cursos concluídos, com carga horária mínima de 20 horas, na temática de Educação, Informática, Acessibilidade, Design e Português, contendo: nome completo, carga horária total do curso e data.	1 ponto a cada certificado, até o limite máximo de 10 pontos
Documento 3	Envio de arquivos PDF de material didático para um curso a ser ofertado via Educação a Distância em formato texto (uso de elementos gráficos é opcional), de 2 a 4 páginas, de tema livre, elaborada totalmente pelo candidato, sem plágio, e que conste explicitamente sua autoria e referências utilizadas.	5 pontos por aula digital enviada, até o limite máximo de 10 pontos

7.4 Não serão aceitos outros documentos além daqueles indicados nos itens 7.3 deste Edital.

7.5 As publicações, capacitações e/ou experiências devem ter sido realizadas em período anterior à data de inscrição do candidato.

7.6 Os recursos da análise técnica documental devem ser encaminhados para o e-mail eja.fic@ifrs.edu.br, conforme prazo estabelecido no Edital (item 4.1), contendo: o nome completo do candidato, a justificativa do recurso e documentos comprobatórios encaminhados no ato da inscrição os quais discorda da pontuação fornecida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

7.7 Os recursos da análise técnica documental serão analisados pela Comissão designada pela Portaria N° 520/2021 - Comissão Responsável pela Seleção de Bolsistas para atuarem na Educação a Distância.

7.8 Somente passarão para a segunda etapa os candidatos que tenham obtido pontuação mínima de 5 pontos na etapa de Análise Técnica Documental e os 5 (cinco) candidatos homologados com maior pontuação na análise técnica documental.

7.9 Em caso de empate, serão chamados todos os candidatos que apresentarem a pontuação dentro do limite.

7.10 No momento da entrevista para candidatos que concorrem a vaga de Designer Educacional Júnior serão avaliados os seguintes itens:

Conhecimento e experiência em educação a distância.	0 a 10 pontos
Capacidade de comunicação escrita.	0 a 10 pontos
Relacionamento interpessoal.	0 a 10 pontos
Conhecimento e experiência na área específica da vaga pretendida.	0 a 20 pontos
Disponibilidade de horário.	0 a 10 pontos

7.11 A etapa de entrevista será realizada via webconferência, com duração máxima de 25 minutos, e será conduzida pelos membros designados pela Portaria N° 520/2021 - Comissão Responsável pela Seleção de Bolsistas para atuarem na Educação a Distância.

7.12 Os candidatos deverão acessar a sala virtual no horário e endereço eletrônico estipulados no cronograma de entrevistas.

7.13 Serão admitidos 5 minutos de tolerância no horário estabelecido para que o candidato acesse a sala e inicie o processo de entrevista.

7.14 O acesso à sala virtual é de inteira responsabilidade do candidato que deverá dispor de internet com recursos de áudio e vídeo.

7.15 Caso o sistema de webconferência esteja inoperante pela empresa responsável, as entrevistas serão remarçadas e um novo cronograma de entrevistas para os candidatos lesados será divulgado no sítio eletrônico.

7.16 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista.

7.17 A nota final de cada candidato será a soma dos pontos atribuídos na análise técnica documental e os pontos obtidos na entrevista, totalizando até 100 pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

7.18 Será considerado selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação final.

7.19 Em caso de haver empate na pontuação final, será considerado como selecionado o candidato com maior idade; persistindo o empate será considerada a participação em trabalho voluntário, e, persistindo, será realizado sorteio.

7.20 Os candidatos que não forem selecionados para a vaga irão compor a lista de suplentes.

7.21 O candidato classificado que for convocado, terá até 15 dias úteis para confirmar o interesse na vaga e encaminhar documentação complementar:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Cópia do cartão de conta corrente própria de banco com agência física;
- d) PIS;
- e) Termo de Compromisso;
- f) Atestado de matrícula atualizado.

8 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

8.1 O bolsista selecionado para a vaga de Designer Educacional Júnior deverá desenvolver as atividades a seguir descritas:

- a) Apoio na pesquisa, elaboração, produção de aulas (conteúdos e atividades) para os cursos;
- b) Apoio na revisão pedagógica e conteúdo de aulas (conteúdos e atividades) produzidas;
- c) Produção de legendas e/ou tradução, transcrição de áudio e vídeo e descrição de imagens de materiais didáticos;
- d) Assistência a dúvidas relacionadas ao projeto da comunidade interna e externa via telefone, e-mail ou pessoalmente;
- e) Demais atividades correlatas.

8.2 O bolsista deverá assinar termo de cessão de uso de imagem.

8.3 As produções geradas durante o projeto serão de propriedade da Secretaria da Educação Básica /MEC, não podendo o bolsista utilizá-las sem autorização prévia.

9 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9.1 O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades dos bolsistas serão realizados pelos coordenadores do projeto.

9.2 O bolsista deverá cumprir a carga horária prevista no Anexo I deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

10 DO LOCAL DE TRABALHO, DESPESAS, INTERRUPÇÕES E FÉRIAS

- 10.1 As atividades do projeto devem ser realizadas nos locais indicados no Anexo I.
- 10.2 O bolsista poderá atuar remotamente, desde que disponha dos equipamentos, estrutura e internet adequados às atividades desempenhadas.
- 10.3 O IFRS não providenciará qualquer tipo de auxílio extra à bolsa para custear a compra de equipamentos e/ou acesso à internet.
- 10.4 O bolsista que, por qualquer motivo, tiver que interromper as suas atividades no projeto, deverá comunicar à coordenação do projeto imediatamente para que possa ser avaliada a situação.
- 10.5 O projeto não prevê interrupção para gozo de férias coletivas e/ou individuais.
- 10.6 O bolsista na condição de servidor do IFRS não poderá realizar o projeto em período de férias, licença ou afastamento, devendo comunicar à coordenação sobre seu(s) período(s) de férias com 45 dias de antecedência da mesma, a fim de solicitar a suspensão da bolsa para o respectivo período.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.
- 11.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 11.3 Em decorrência da Pandemia do Covid-19 as atividades do Projeto poderão ser suspensas, bem como o pagamento das bolsas, e retomadas suas atividades quando as condições sanitárias permitirem sua integral realização.
- 11.4 Dúvidas relativas ao Edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail eja.fic@ifrs.edu.br
- 11.5 A aprovação no presente Edital não gera direito à vaga, e a contratação dos bolsistas está sujeita à disponibilidade orçamentária e interesse da administração.
- 11.6 Os casos omissos serão decididos pelos membros da Comissão designada por Portaria específica do IFRS e servidores da Pró-reitoria de Ensino do IFRS.

Bento Gonçalves (RS), 10 de maio de 2022.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO I

TABELA DE VAGAS

Vaga	Quant.	Vínculo com o IFRS	Carga horária semanal	Requisitos mínimos específicos à vaga (conferir no Edital os requisitos gerais)	Local de atuação	Valor mensal da bolsa
Designer Educacional Júnior	1	Estudante do IFRS de Curso Técnico, Graduação ou Pós-graduação	16 (dezesseis) horas	<ul style="list-style-type: none">• Ter à disposição: computador, com recursos de áudio e vídeo, e internet para realização de atividades do projeto;• ter disponibilidade para atuar conforme a quantidade de horas indicadas na vaga, de 2ª a 6ª feira, entre às 07h30min e às 19h30min.	Trabalho remoto ou presencial no Campus onde estuda ou Reitoria	R\$ 800,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO - DESIGNER EDUCACIONAL JÚNIOR

Eu, _____,
CPF nº _____, estou me candidatando para atuar como bolsista no **Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional na função de Designer Educacional Júnior**, e declaro estar de acordo com os termos do referido Edital. Declaro que tenho disponibilidade para cumprir a carga horária de **16 (dezesesseis) horas semanais**. Declaro que tenho disponibilidade de equipamentos e acesso à internet necessários para a realização das atividades em trabalho remoto, enquanto houver suspensão das atividades presenciais do IFRS. Declaro estar ciente da impossibilidade de acúmulo da bolsa oferecida por meio deste Edital com quaisquer outras modalidades de bolsas do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União. Declaro que não estou usufruindo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente; e que no caso de afastamento ou licença durante o período de vigência do Edital, informarei a coordenação do projeto. Por fim, declaro ter ciência de que a bolsa recebida é intransferível.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA ANÁLISE TÉCNICA DOCUMENTAL
(Para uso exclusivo da comissão)

1.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:	
Vaga: Designer Educacional Júnior	Vínculo com o IFRS:
Campus:	

2.DOCUMENTAÇÃO SUBMETIDA/ENTREGUE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS

	Nota
Documento 1	
Documento 2	
Documento 3	

3.PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Total de Pontos: _____
_____ / _____ / 2022.
Nome: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENTREVISTA
DESIGNER EDUCACIONAL JÚNIOR - (Para uso exclusivo da comissão)

1.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:	
Vaga: Designer Educacional Júnior	Vínculo com o IFRS:
Campus:	

2.ITENS AVALIADOS NA ENTREVISTA

	Pontos
Conhecimento e experiência em educação a distância. (0 a 10 pontos)	
Capacidade de comunicação escrita. (0 a 10 pontos)	
Relacionamento interpessoal. (0 a 10 pontos)	
Conhecimento e experiência na área específica da vaga pretendida. (0 a 20 pontos)	
Disponibilidade de horário. (0 a 10 pontos)	
TOTAL DE PONTOS	

3.PONTUAÇÃO FINAL

Pontuação da Análise Documental: _____	
Pontuação da Entrevista: _____	
Total de Pontos: _____	
_____/_____/2022.	
Nome: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Assinatura: _____